



**PROJETO DE LEI nº. 017 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023**

**“Concede abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Ewbank da Câmara aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, entre os dias 01/12/2023 até 31/12/2023, um abono pecuniário no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, comissionados e contratados que estejam em efetivo exercício de suas atribuições.

**Parágrafo único.** Este abono pecuniário será pago em uma única parcela e é concedido em caráter excepcional, temporário e não servirá de base de cálculo para pagamento da gratificação natalina (13º. salário), férias e de qualquer outras vantagens, não se incorporando, a qualquer título, aos vencimentos dos servidores e sobre ele não incidirão contribuições previdenciárias e nem imposto de renda.

**Art. 2º** - Não farão jus ao abono pecuniário de que trata esta Lei:

I - os servidores efetivos em gozo de licença por motivo de doença (INSS), de licença para tratar de interesses particulares que não estejam recebendo a remuneração integral (art. 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ewbank da Câmara), os servidores efetivos inativos e pensionistas;

II – os servidores que estejam cedidos a outro órgão ou entidade, seja a que título for.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária do orçamento vigente.

**Art.4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ~~evocadas as disposições~~ em contrário.

Ewbank da Câmara, 30 de novembro de 2023.

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
E 0 CONTRA.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO

*[Assinatura]*  
**José Maria Novato**  
Prefeito Municipal

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO  
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS  
E 0 CONTRA.

*[Assinatura]*  
SECRETÁRIO



**JUSTIFICATIVA**

Ilmo. Senhor Presidente,  
Ilmos. Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de lei que **“Concede abono pecuniário aos servidores públicos municipais, e dá outras providências”**, na forma que especifica”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização do Poder Legislativo para conceder abono natalino pecuniário aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ewbank da Câmara.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores:

- a) o desempenho e dedicação dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores desta Prefeitura; e
- b) possibilitar aos servidores públicos um auxílio financeiro por ocasião das festas natalinas.

Diante do exposto, considerando o objetivo do Projeto de lei colocado sob o crivo do Poder Legislativo Municipal, certo de que o mesmo receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e de seus lustres pares, submeto-o a exame e votação, sob o regime de **urgência**, cujo rito ora solicito, nos termos do art. 63 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Regimento Interno dessa Casa.

Ewbank da Câmara, 30 de novembro de 2023

  
**José Maria Novato**  
Prefeito Municipal

  
**Victor Miranda Corrêa**  
Secretário de administração